





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 001 /2023 DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen (RS), representada neste ato, por seu Presidente Sr. Reginaldo Ambrósio Pellegrin, que no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.35, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 16, III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 5.152/2023, torna público para conhecimento dos interessados que está aberta a inscrição ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que objetiva selecionar candidato para a função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação específica. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Orgânica Municipal, art.78, § 2°, devendo ser observado o disposto no presente edital:

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1 Período de inscrições: 09 de outubro a 13 de outubro de 2023, nos horários das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.
- 1.2 Local das inscrições: junto à Sede do Poder Legislativo Municipal, com o endereço na Rua do Comércio, nº 976, bairro Centro, em Frederico Westphalen-RS.
- 1.3 As inscrições do(a) s candidato (a) s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
- 1.4 As inscrições serão gratuitas.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 1.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentado, em ambos os casos, a seguinte documentação
- 2.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)
- 2.1.2 Currículo pessoal com comprovação (Anexo II)
- 2.1.3 Original e cópia dos seguintes documentos:
- 2.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.
- 2.1.3.2 Prova de quitação com obrigações militares, se de sexo masculino.
- 2.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.







CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

- 2.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- 2.1.3.5 Comprovante de Escolaridade.
- 2.1.3.6 Uma fotografía 3x4, recente, de frente, em preto e branco ou em cores.

Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente para conferencia os originais juntamente com a cópia.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 16, de 06 de outubro de 2023.
- 3.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 3.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Legislativo e no site www.fredericowestphalen.rs.leg.br.
- 3.4 Os prazos previstos neste edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.
- 3.5 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos do (a)s candidatos (a)s pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.
- 3.6 A contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Nº de vagas.	Denominação.	Carga horária semanal.	Escolaridade.	Vencimento básico.
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.447,26.

- 4.1 Sobre o valor total de remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 4.2 Descrição Sintética (Síntese dos Deveres) e Descrição Analítica (exemplo de atribuições):
- 4.2.1 Descrição Sintética (Síntese dos Deveres) de **Auxiliar de Serviços Gerais**: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; trabalhos de coleta e de entrega de correspondências e documentos; executar trabalhos relativos à copa e cozinha, e outros afins.





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

4.2.2 Descrição Analítica (exemplos de Atribuições) de **Auxiliar de Serviços Gerais:** fazer a entrega da correspondência interna e externa; executar a circulação interna de papeis na repartição; coletar assinaturas em documentos diversos; eventualmente atender telefones; operar maquina copiadora; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, limpar tetos, paredes, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; efetuar a coleta e destinação de lixo; limpar vidros, espelhos e persianas; fazer e servir café e chá; lavar louças e demais utensílios de copa e cozinha; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar as demais tarefas afins.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1 Encerando o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e no site www.fredericowestphalen.rs.leg.br, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal do (a)s candidato (a)s que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 O(a)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o (a)s candidato(a) poderá interpor recursos diretamente a Câmara Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, em igual prazo.
- 5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.3, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, sendo ela:

- 6.1 Análise de currículo:
- 6.1.1 A análise de currículo será de caráter **classificatório e eliminatório**, de acordo com as pontuações descritas nos ANEXO III deste edital.
- 6.1.2 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para 01 (um) único item de pontuação.
- 6.1.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação e pontuação.





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 7.1 O currículo pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do Anexo II deste edital.
- 7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1 No período de 17/10/2023 a 19/10/2023, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.
- 8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e no site www.fredericowestphalen.rs.leg.br, abrindo-se o prazo para os (as) candidato(a)s apresentarem recursos.

9. RECURSOS:

- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçada à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- 9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões de pedido recursal.
- 9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.
- 9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o (a)s candidato (a)s poderá interpor recurso diretamente ao Presidente do Poder Legislativo para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de 01 (um) dia.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) que:
- 10.1.1 Sorteio em ato público.
- 10.2 O sorteio ocorrera em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença do(a)s candidato(a)s interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).
- 10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final do(a)s selecionado(a)s.





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente do Poder Legislativo para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pela Autoridade Superior, serão convocados o(a)s, na ordem de classificação, para, no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez, a critério do Órgão Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- 12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.
- 12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de empego público, conforme modelos disponibilizados pelo Legislativo.
- 12.2 A convocação do(a)s candidato(a) será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e por meio eletrônico, no site www.fredericowestphalen.rs.leg.br.
- 12.3 Não comparecendo o(a)s candidato(a)s convocado(a)s o(a)s, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocado(a)s o(a)s demais classificado(a)s, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do extrato do edital na página nos jornais e inteiro teor do edital no site da Câmara Municipal de Vereadores.	07/10/2023





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Inscrições	09/10/2023 a 13/10/2023.
Divulgação da lista de inscrições deferidas	16/10/2023.
Análise de currículo	17/10/2023 a 19/10/2023.
Divulgação do resultado Preliminar	20/10/2023.
Recursos ao Resultado Preliminar	23/10/2023.
Divulgação do Resultado Final	25/10/2023.

13.1 Havendo necessidade, o cronograma poderá ser alterado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2 O (A)s candidato(a)s e classificado(a)s deverão manter atualizados os seus endereços.
- 14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 14.4 Poderá o Poder Legislativo revogar o edital do Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulado em caso de ilegalidade.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site do Poder Legislativo de Frederico Westphalen-RS, www.fredericowestphalen.rs.leg.br ou no painel de publicações da Casa Legislativa.
- 14.6 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Poder Legislativo de Frederico Westphalen se reserva o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.
- 14.7 A convocação dos candidatos para a contratação será realizada de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
- 14.8 O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

14.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;

14.10 Os casos omissos e não inclusos em recurso administrativo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação específica.

Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

VER. REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN,

Presidente

ADRIANA DA SILVA MILANI,

Diretora Geral

RAFAEL ANTONIO SOLIMAN,

Assessor Jurídico

HARLEI ANTONIO MARTINI.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FICHA DE INSCRIÇÃO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2023 FUNÇÃO DESEJADA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nome do(a) candidato(a):;				
Endereço:				
Cidade:				
Telefone:				
N° da identidade:				
CPF:				





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

DOCUMENT	ΓOS ANEXOS:
() Identidad () Escolarid	e () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor ade () Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo
Seletivo Simp	sinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo elificado objeto do Edital nº 001/2023, do Poder Legislativo de stphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de
	Frederico Westphalen/RSdede 2023.
	Assinatura do(a) Candidato(a)
CÂMARA MUNICIP	AL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
PRO	OCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2023
Nome do candidato(a	n):
Data desta inscrição:	
	Visto do responsável





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II- CURRÍCULO PESSOAL

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Data de nascimento://		
Estado civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Número da carteira de identide:		
CPF:		
Título de eleitor:		
Número do certificado de reservista:		
Endereço da residência:		
Telefone residencial e/ou celular:		
Outro endereço e telefone para contato	ou recado	





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

3. FORMAÇÃO.

Ensino i	undamental (1° gra	u). uno uc	-	
Ensino i	nédio (2º grau): an	o de concli	ısão:	
Ensino s	uperior (faculdade) – nome d	o curso e an	o de conclus
4. OUA	LIEIGAGÃO DD	O ETTOOT O		
4. QUA	LIFICAÇÃO PR	OFISSION	NAL:	
_				
	ERIÊNCIAS PRO			
5. EXP	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP Empresa Cargo: _	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP Empresa Cargo: _	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP Empresa Cargo: _ Período:	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP: Empresa Cargo: _ Período: Empresa	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP: Empresa Cargo: _ Período: Empresa Cargo: _	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES;
5. EXP: Empresa Cargo: _ Período: Empresa Cargo: _	ERIÊNCIAS PRO	FISSION	AIS ANTE	RIORES;
5. EXP: Empresa Cargo: _ Período: Empresa Cargo: _ Período:	ERIÊNCIAS PRO	DFISSION	AIS ANTE	RIORES:
5. EXP: Empresa Cargo: _ Período: Empresa Cargo: _ Período:	ERIÊNCIAS PRO	DFISSION	AIS ANTE	RIORES:

11





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

e de 2023.

12





CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO III- CRITÉRIOS PARA ANALISE DE CURRÍCULO

AUXILIAR	DE SERVIÇOS GERAIS	
TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na área de atuação ou correlacionadas comprovadas através da carteira de serviço, contrato de trabalho.	1	60 pontos
Participação em Seminário e/ou Cursos de qualificação em qualquer área com carga horária mínima de 10 horas.	1	40 pontos
TOTAL		100 pontos

13

IMPACTO ORÇA C	ORÇAMENTÁRIO CONTRATA	AMENTÁRIO-FINANCEIRO PODER CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	MENTÁRIO-FINANCEIRO PODER LEGISLATIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	NO			
CARGOS	N.º CARGOS	PADRÃO	FICIENTE	PADRÃO REF.	VENCIMENTO	PATR. INSS	CUSTO TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3,00	1,70	851,33	1.447,26	337,65	1.784,91
TOTAL MENSAL					1.447,26	337,65	1.784,91
TOTAL EM 06 MESES					9.638,76	2.248,72	11.887,48
TOTAL EM 12 MESES					19.291,99	4.500,82	23.792,81

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 01- Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01.01 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Projeto Atividade 01.01.2001 Manuenção das Despesas de Pessoal - Poder Legislativo

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Frederico Westphalen, 05 de outubro de 2023.

REGINALDO PELLEGRIN PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRC/RS N./ 68211

PODER LEGISLATIVO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/07/2022 a 30/06/2023	124.210.420,71
PODER EXECUTIVO	12.12.13.120,111
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/07/2022 a 30/06/2023	1,468,886,98
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	23.792,81
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	1.492.679,79
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	1,18%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal	
com o aumento proposto	1,20%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,02%

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

- a Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC
 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.
- c Há suficiencia orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 05 de outubro de 2023.

REGINALDO PELLEGRIN PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA/CRC/RS N.º 68211